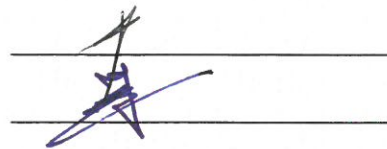




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-06-02**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2017**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 11H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

**PRESENÇAS:**

PRESIDENTE: *José Luís Correia*

VICE-PRESIDENTE: *Adalgisa Barata*

VEREADOR: *Roberto Sampaio*

VEREADOR: *Fernando Reis*

VEREADOR: *Duarte Borges*

**FALTAS:** Não houve

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).

*M. Santos*



*[Handwritten signature]*

ATA N.º 13/2016

Dia 02 de junho de 2017

## APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-05-19

**Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-06-01)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 2.661.243,85

**Operações não orçamentais:** € 246.545,40

### OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

O Sr. Presidente usou da palavra para informar a Câmara Municipal que o Município de Carrazeda de Ansiães não se fez representar à chegada da comitiva da Cimeira Ibérica, no cais da Senhora da Ribeira, no dia 29 de maio do ano em curso, porquanto não foi rececionado qualquer convite formal ou informal para esse efeito.



*[Handwritten signature]*

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE INERTES**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado, pela União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 17-05-2017, a solicitar a cedência do camião para transporte de uma carga de gravilha, entre a pedreira de Vila Flor e Mogo de Malta.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

#### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PASSEIO PEDESTRE / PEDIDO DE TRANSPORTE**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado, pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amedo e Zedes, datado de 24-05-2017, a solicitar a cedência de transporte para um grupo de 26 pessoas, para uma deslocação a Mondim de Basto, no âmbito da comemoração do dia dez de junho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

#### **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

*Mano*



*[Handwritten signature]*

Ofício enviado pela Associação dos Amigos de Raoul Follereau, datado de maio de 2017, a solicitar apoio financeiro para as crianças vítimas de Lepra.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando ter já atribuído um apoio financeiro à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, no ano civil de 2017, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

### **UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / CAMINHADA DE BELVER A MOGO DE MALTA / AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício enviado pela União de Freguesias Belver e Mogo de Malta, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de licenciamento de utilização da via pública para a atividade desportiva – Caminhada Belver a Mogo de Malta.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-05-24, que se transcreve: “*Defiro tendo em conta o interesse público da ação.*”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

### **CLASSIFICAÇÃO DA GASTRONOMIA E DOS PRODUTOS LIGADOS À ALIMENTAÇÃO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, sobre a Classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal em Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Na sequência do pedido formulado ao Município de Carrazeda de Ansiães pelas Associações de Desenvolvimento Local DESTAQUE, DOURO SUPERIOR e CORANE, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre a Classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação como Património Cultural Imaterial de*



*[Handwritten signature]*

*Interesse Municipal em Carrazeda de Ansiães e, em caso de aprovação, a submeta à deliberação da Assembleia Municipal.*

#### **Justificação**

*A Gastronomia e os Produtos Ligados à Alimentação devem ser considerados, em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adoptada na 32ª Conferência Geral da Unesco, em 2003, documento ratificado pelo Estado Português e em vigor desde Abril de 2006, uma manifestação cultural e mantém uma vincada presença em Carrazeda de Ansiães desde tempos imemoráveis.*

*Envolve toda a arte gastronómica segundo os moldes tradicionais, que vai desde a de produção dos produtos ligados à alimentação, passando pelos momentos e rituais específicos associados a determinados pratos gastronómicos, assim como aos ciclos agrários.*

*A sua classificação como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover uma das mais simbólicas manifestações de cultura popular do concelho, nos termos do nº 3 do artigo 3º e do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 107/2001, dignificando a memória coletiva e a especificidade da identidade local.*

*De salientar, ainda, para além da sua importância em termos identitários, a qual se reflete, inclusivamente, através da sua ligação à diáspora transmontana, a sua relevância para o desenvolvimento económico e notoriedade da região.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

### **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ADJUDICAÇÃO**

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “ESTAÇÃO DA MOBILIDADE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES” / DEPÓSITO DO REFORÇO DE GARANTIA / ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

Informação n.º 5/2017, datada de 2017-05-24, do Serviço de Tesouraria, indicando a necessidade de proceder à abertura de uma conta bancária para depósito do reforço de garantia (5%), retidos nos pagamentos à empresa JF-Force-Reabilitação e Construção, referentes à empreitada da Estação de Mobilidade de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE / PROCESSO N.º 4441/2017**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 59/2017, datada de 2017/05/23, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de € 1.000,00, pelo nascimento do seu segundo filho.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 59/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO N.º 3684/2017**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 58/2017, datada de 2017-05-23, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura não reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio na área da habitação (o rendimento mensal per capita é superior a 50% da retribuição mínima mensal garantida fixada para o presente ano).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 58/2017 da Técnica Superior do CLDS, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder à audiência de interessado.



*[Handwritten signature]*

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **AZEITE DE CARRAZEDA, ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES (ACOP), LDA. / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 13/2017): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de Construção n.º 13/2017, emitido em 2017-05-22, em nome de Azeite de Carrazeda Organização de Produtos, Lda. (ACOP), Industria de Hotelarias e Similares, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2017-01-17, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito na Zona Industrial – Lote 15-A, da localidade de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

#### **CARLOS ALFREDO DE ASSIS SANTOS / VILARINHO DA CASTANHEIRA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 128/17, datada de 26/05/2017, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando a Apreciação do pedido de compropriedade, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo Carlos Alfredo de Assis Santos informo quanto a:*

*1. Caracterização da pretensão.*

*O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade.*

*2. Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres*

*3. Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:*



*Minuta*



*[Handwritten signature]*

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 2627 será para 3 compartes na proporção de 1/2, 1/4 e 1/4 e está localizado parcialmente em:*

- *Solo Rural*
- *Espaços agrícolas*
- *REN, Reserva Ecológica Nacional – leitos e linhas de água*
- *ZEP-ADV (Área Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro)*

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1962 será para 2 compartes na proporção de 1/2, 1/4 e 1/4 e está localizado parcialmente em:*

- *Solo Rural*
- *Espaços agrícolas*
- *REN, Reserva Ecológica Nacional – leitos e linhas de água*
- *ZEP-ADV (Área Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro)*

*O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1960 será para 2 compartes na proporção de 1/2, 1/4 e 1/4 e está localizado parcialmente em:*

- *Solo Rural*
- *Espaços agrícolas*
- *REN, Reserva Ecológica Nacional – leitos e linhas de água*
- *ZEP-ADV (Área Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro)*

#### *4 – Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

#### *5 – Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída compropriedade dos prédios em causa.*

*À consideração superior, ”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 128/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade.

(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **CIRCUITO TURÍSTICO FOZ-TUA – CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2017-05-30, que se transcreve:

### **PROPOSTA**

*A divulgação dos recursos endógenos do Município, com destaque para as paisagens, os monumentos, as tradições e as práticas culturais ligadas à produção do vinho, da maçã e do azeite, tem sido um dos vetores essenciais da política de promoção turística, prosseguida pelos órgãos do Município. Neste âmbito, na sequência de deliberação da Câmara Municipal do dia 25 de janeiro de 2013, foram definidos e implementados dois circuitos turísticos, a saber:*

- O circuito turístico do Castelo e dos Moinhos;
- O circuito turístico do Castelo e do Douro.

*A implementação destes circuitos turísticos, com a isenção do pagamento de taxas municipais, tem sido motivo para uma maior divulgação dos recursos concelhios e para um acréscimo significativo de turistas a visitar os pontos de maior interesse do Concelho.*

*O Know-how adquirido com estas novas realidades permite e encoraja novas iniciativas de divulgação oferta turística.*

*A aldeia de Foz Tua constitui a maior porta de entrada no Concelho de Carrazeda de Ansiães – dispõe de acessos ferroviários, de acessos rodoviários e beneficiará do aumento de visitantes, através do Sistema Multimodal de Mobilidade do Vale da Tua, a implementar no âmbito do processo de construção da Barragem de Foz Tua. O Município não está alheio a esta realidade, tendo já reconvertido a Casa do Cantoneiro (Foz Tua), que funciona como Winehouse, sendo já uma referência regional. A tudo isto acrescerá o impacto do Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT) que, a breve prazo, será uma realidade, na sequência do protocolo de entendimento celebrado entre a EDP-Distribuição de Energia, S.A., a Direção-Regional de Cultura do Norte, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT e o Município de Carrazeda de Ansiães.*

*Face ao que antecede, justifica-se um esforço municipal no sentido da divulgação das potencialidades concelhias junto de todos os visitantes que diariamente afluem a Foz Tua, principalmente ao fim de semana, os quais importa trazer à Vila e a outros motivos de atratividade, principalmente o Castelo de Ansiães e o Museu da memória Rural.*

*Assim:*

1. *Considerando serem atribuições municipais o património, cultura e ciência e a promoção do desenvolvimento [alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro].*
2. *Considerando ser uma competência da Câmara Municipal assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município [alínea t) do n.1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], determino que os serviços municipais procedam à definição rigorosa de um circuito turístico (Foz Tua – Carrazeda de Ansiães e vice-versa), a implementar aos sábados e domingos, de acordo com as definições a estabelecer oportunamente.*
3. *Considerando que, em função do exposto, se verifica o manifesto e relevante interesse municipal dessa ação, nos termos do n.º 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, proponho que a Câmara Municipal isente do pagamento de qualquer taxa a utilização dos mencionados circuitos turísticos.*

*Boa tarde*



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 30 de maio de 2017*  
*O Presidente da Câmara Municipal*  
*José Luís Correia*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**XXII FEIRA DA MAÇÃ DO VINHO E DO AZEITE / TERRADO - RESTAURAÇÃO E BARES - CORTEJO ETNOGRÁFICO – PROCISSÃO DOS ORAGOS DAS PARÓQUIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES – ARTESANATO, PRODUTOS REGIONAIS, COMÉRCIO E ENTIDADES / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 196/2017, datada de 2017-05-17, da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a remeter as normas de participação e respetivas fichas de inscrição para a XXII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na XXII Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram 11 horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
(O Presidente da Câmara Municipal)